

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁC.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
Município: Uauá**DECRETO FINANCEIRO Nº 122/20 de Dezembro de 2020**

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. I e 43, da Lei nº 4.320/64,

Considerando que a Administração Municipal editou os Decretos nº 025/2020, 045/2020, 059/2020, 065/2020, 073/2020 e 083/2020 abrindo créditos extraordinários para atender no Fundo Municipal de Saúde despesas relacionadas ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus;

Considerando que, no decorrer da execução orçamentária, verificou-se que os valores dos créditos extraordinários abertos pelos referidos decretos foram maiores que o realmente necessário, gerando saldo de dotação orçamentária sem utilização;

Considerando a necessidade de promover a suplementação de despesas utilizando como fonte a anulação das referidas dotações orçamentárias sem utilização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal Nº **615/2019**, o crédito suplementar no valor de R\$ 272.220,20 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de despesas com as atividades "2.012 - MANUT. DAS AÇÕES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR", "2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL", "2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE" e "2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE" na Unidade Orçamentária "2.12.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE", com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito suplementar indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 272.220,20 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte reais e vinte centavos), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
 Município: Uauá

CRÉDITO SUPLEMENTAR
Decreto N.º 122/20
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código (F . SF . P . P/A)	Denominação	Natureza Despesa		(Art. 1º) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento Fonte Recursos		
2.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			272.220,20	272.220,20
2.13.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			272.220,20	272.220,20
10.302.022.2.012	MANUT. DAS AÇÕES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR			25.245,31	-
		3.1.90		25.245,31	-
			11 9.2.14.60	25.245,31	-
10.302.022.2.014	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			17.589,00	-
		3.3.90		17.589,00	-
			30 9.2.14.58	17.589,00	-
10.304.025.2.017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			11.592,44	-
		3.1.90		11.592,44	-
			11 9.2.14.75	11.592,44	-
10.301.023.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			217.793,45	-
		3.1.90		217.793,45	-
			11 9.2.14.51	88.185,76	-
			11 9.2.14.53	129.607,69	-
10.302.022.2.297	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)			-	272.220,20
		3.3.90		-	241.750,20
			30 9.2.14.117	-	223.633,07
			36 9.2.14.117	-	13.953,13
			39 9.2.14.117	-	4.164,00
		4.4.90		-	30.470,00
			52 9.2.14.117	-	30.470,00
TOTAL GERAL				272.220,20	272.220,20

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2020

LINDOMAR DE ABREU DANTAS
 Prefeito Municipal